# LEI MUNICIPAL Nº 3.053, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no montante de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 001 – Legislativa
Subfunção: 0031– Ação legislativa
Programa: 0003 - Estudos e pesquisas econômico-sociais
Meta: 2.001 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPERACIONAL DA CÂMARA
Recurso: 0001 – Recursos livres
Elemento da Despesa
3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 110.000,00
Total do Crédito ..... R$ 110.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Projeto/atividade: 2.001 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPERACIONAL DA CÂMARA
Recurso: 0001 – Recursos livres
Elemento da Despesa
3.3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil..... R$ 110.000,00
Total do Crédito ..... R$ 110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 08 DE MARÇO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Liziane Rotilli de Souza,
Secretária SEFIN.

Registre-se e Publique-se em 08.03.2021.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.